



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 079/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.329 de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0200	- SECRETARIA MUNIC. GABINETE DO PREFEITO	
0202	- CONTROLADORIA INTERNA G. DO MUNICÍPIO	
0202.0412200032.007	- Manutenção do Sistema de Controle Interno	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
156/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	1.000,00
0400	- SEC. MUN. DA PROCURADORIA ASS. JURIDICOS	
0404	- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS	
0404.1442200712.115	- Manutenção do Fundo M. Direitos Difusos	
	- FONTE DE RECURSOS 01077	
555/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	1.000,00
0500	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0501	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0501.0412200052.012	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
651/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	4.000,00
0502	- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0502.0412200132.015	- Manutenção dos Serviços Gerais de Administração	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
770/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	10.000,00
0800	- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545200522.026	- Manutenção e Conservação de Próprios Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1635/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	28.000,00
0900	- SECRETARIA MUN. SERV. PUBL. RODOVIÁRIOS	
0903	- DIRETORIA SERV. PÚBLICOS S. RODOVIÁRIOS	
0903.1545200842.028	- Manutenção dos Serv. Limp. Pub. Coleta de Lixo e Aterro Sanitário	
	- FONTE DE RECURSOS 01511	
11624/3.3.90.39.000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
0903.2678100832.101	- Manutenção do Aeroporto	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2177/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	3.000,00
	TOTAL.....	97.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0400	- SEC.MUN. DA PROCURADORIA ASS. JURÍDICO	
0404	- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS	
0404.1442200712.115	- Manutenção do Fundo M. dos Direitos Difusos	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01077</b>	
586/3.3.90.93	- Indenizações e Restituições	1.000,00
0900	- SECRETARIA MUN. SERV. PUB.E RODOVIÁRIOS	
0903	- DIRETORIA SERV.PUBLICOS S.RODOVIÁRIOS	
0903.1545200842.028	- Manutenção dos Serv.Limp.Pub.Coleta Lixo Aterro	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01511</b>	
11621/3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	50.000,00
1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.2884300000.002	- Amortização e Encargos de Financiamentos	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
5774/4.6.90.71.00	- Principal da Dívida por Contrato	46.000,00
	- <b>T O T A L.....</b>	<b>97.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 05 de maio de 2009.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 07 / maio / 20 08  
DE N.º 8572  
UMUARAMA, 07 / maio / 20 08  
Ellen Paula Alves Toso.  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO